

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

A Diretora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, [na Área de Enfermagem Médico-Cirúrgica, nas Disciplinas EN421 – Semiologia Aplicada à Enfermagem II, EN504 – Processo de Cuidar do Adulto e Idoso, EN604- Processo de Cuidar em Enfermagem Perioperatória e EN704 – Processo de Cuidar em Enfermagem do Adulto e Idoso de Alto Risco,] da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1. a)** seja graduado em Enfermagem;

**b)** tenha experiência em ensino teórico e prático de graduação em nível superior na Enfermagem. ]

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.592,14

b) RTC – R\$ 4.041,51

c) RDIDP – R\$ 9.185,10

---

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Enfermagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

**c)** dez exemplares impressos do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, impresso.

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora da Faculdade de Enfermagem, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

---

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### **Prova escrita**

**5.5.** A prova escrita consistirá de uma prova dissertativa que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

---

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.5.4.** Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 52/2014 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

**5.5.5.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### **Prova de títulos**

**5.6** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.6.1** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.6.2** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

### **Prova de arguição**

**5.7** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.7.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.7.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.7.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova didática**

**5.8.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.8.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.8.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.9.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.10** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

---

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

**e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

---

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Enfermagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP ([www.fcm.unicamp.br](http://www.fcm.unicamp.br)), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

---

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Enfermagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

**9.8.1.** Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sitio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Enfermagem, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas:**

### **EN421 - SEMIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM II**

EMENTA: Capacitação do aluno para a sistematização da assistência de enfermagem. Realização do exame físico (geral e específico) do adulto e idoso.

#### **I - OBJETIVOS**

##### **GERAL**

Instrumentalizar o aluno para o exame físico geral e específico do adulto e idoso.

##### **ESPECÍFICOS**

Identificar e descrever dados significativos para a assistência de enfermagem decorrentes da avaliação dos seguintes sistemas: neurológico, músculo esquelético, respiratório, cardiovascular, genital e urinário.

Organizar, de forma sistematizada, os dados obtidos a partir do exame destes sistemas e daqueles abordados na disciplina Semiologia Aplicada à Enfermagem I, visando obter a avaliação global do cliente.

Analisar e interpretar os dados obtidos, para subsidiar a identificação de problemas passíveis de intervenções de enfermagem.

#### **II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1ª UNIDADE: Sistema Músculo-esquelético

---

Levantamento de história, sinais e sintomas específicos do sistema

Inspeção geral do sistema músculo-esquelético

Exame das articulações: inspeção estática e dinâmica, palpação

Avaliação muscular: tônus, volume e força

Avaliação da marcha e do equilíbrio

Implicações para a assistência de enfermagem

2ª UNIDADE: Sistema Neurológico

Levantamento de história, sinais e sintomas específicos do sistema

Nível de consciência e orientação

Pares de nervos cranianos

Aspecto sensorial e motor

Avaliação do sistema nervoso periférico

Implicações para a assistência de enfermagem

3ª UNIDADE: Sistema Cardiovascular

Levantamento de história, sinais e sintomas específicos do sistema

Avaliação da aorta: inspeção, palpação e ausculta

Avaliação do sistema arterial: inspeção, palpação e ausculta

Avaliação do sistema venoso: inspeção e palpação

Avaliação do coração: inspeção e palpação do precórdio. Ausculta dos sons cardíacos normais. Sopros cardíacos

Implicações para a assistência de enfermagem

4ª UNIDADE: Sistemas Genital e Urinário

Levantamento de história, sinais e sintomas específicos do sistema

Inspeção externa

Palpação e percussão dos rins e bexiga

Implicações para a assistência de enfermagem

5ª UNIDADE: Sistema Respiratório

Levantamento de história, sinais e sintomas específicos do sistema

Inspeção das vias aéreas superiores

Tórax: inspeção estática e dinâmica, palpação, percussão

Ausculta da voz e dos sons pulmonares

Implicações para a assistência de enfermagem

### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas e práticas. Grupos de estudo. Leitura independente. Estudo dirigido/Laboratório. Plantão de dúvidas.

## **EN504 - PROCESSO DE CUIDAR DO ADULTO E IDOSO**

EMENTA: Desenvolvimento do processo de cuidar em enfermagem à adultos e idosos em seguimento ambulatorial e internados em unidades clínicas e cirúrgicas de média complexidade. Assistência à família e cuidadores. Prevenção de acidentes no hospital. Aspectos éticos na assistência. Desenvolvimento de práticas educativas.

### I – OBJETIVOS

#### GERAL

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de atitudes e habilidades sobre a assistência integral a clientes adultos e idosos hospitalizados e institucionalizados, com alterações orgânicas, funcionais e emocionais.

#### ESPECÍFICOS

Proporcionar condições para o aluno:

Aplicar a assistência sistematizada de enfermagem ao cliente hospitalizado e seu familiar, considerando os aspectos bio-psico-sócio-espirituais e econômicos;

---

Realizar atividades de educação em saúde para os clientes e seus familiares, no ambiente hospitalar;  
Identificar as ações de enfermagem necessárias para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação do cliente hospitalizado, visando o seu retorno ao convívio familiar e à comunidade;  
Respeitar os princípios éticos na assistência ao cliente sob seus cuidados e aos seus familiares;  
Respeitar princípios de prevenção de acidentes, relacionados ao cliente, seus familiares, a si próprio e aos demais membros da equipe de saúde.

## II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1ª UNIDADE: A Tríade Cliente - Família - Enfermeiro no Contexto Hospitalar

Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares

Relacionamento interpessoal

Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária

Precauções com doenças infecciosas e microrganismos multirresistentes em hospitais

Prevenção de acidentes no hospital

### 2ª UNIDADE: O Cuidar Sistematizado em Enfermagem

O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado, e de seus familiares

Sistematização da Assistência de Enfermagem

### 3ª UNIDADE: O Cuidar em Enfermagem Geronto-Geriátrica

Processo de senescência e senilidade

Cuidado nos períodos pré e pós-operatório do idoso

Riscos para agravo na saúde do idoso: quedas e outros

### 4ª UNIDADE: Alterações do Sistema Respiratório

Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado

- do cliente com infecções respiratórias: pneumonia, tuberculose
- do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea: presença de traqueostomia, presença de drenagem torácica, edema agudo de pulmão, ventilação mecânica

### 5ª UNIDADE: Alterações do Sistema Cardiovascular

Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado

- do cliente com disfunção do ritmo cardíaco
- do cliente submetido a monitorização da pressão venosa central
- do cliente com incapacidade de manter o débito cardíaco
- do cliente com cardiopatias
- do cliente com trombose venosa profunda e embolia pulmonar

Aspectos que fundamentam o suporte básico de vida ao cliente em falência circulatória

### 6ª UNIDADE: Alterações do Sistema Renal e Gêrito-Urinário

Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado

- do cliente com insuficiência renal: aguda e crônica
- do cliente submetido a procedimentos dialíticos
- da sexualidade do cliente internado

### 7ª UNIDADE: Alterações do Sistema Digestório

Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado

- do cliente nos períodos pré e pós-operatório mediatos de cirurgias digestórias
- do cliente com distúrbios hepáticos: hepatites infecciosas e cirrose hepática
- do cliente com ostomias de eliminação

### 8ª UNIDADE: Terapia Nutricional

---

Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado do cliente em suporte nutricional enteral e parenteral

Relação dos profissionais da saúde com as associações científicas

9ª UNIDADE: Alterações do Sistema Musculoesquelético

Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado

- do cliente com alterações da mobilidade física: fraturas, uso de técnicas de imobilização, amputação de membros

- do cliente nos períodos pré e pós-operatório mediatos de cirurgias ortopédicas

10ª UNIDADE: Alterações do Sistema Imunológico

Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado

- do cliente com infecções:

- adquiridas na comunidade: síndrome da imunodeficiência adquirida

- hospitalares: microrganismos multirresistentes

11ª UNIDADE: Alterações do Sistema Neurológico

Aspectos clínicos, epidemiológicos e psicossociais que fundamentam o cuidar sistematizado

- do cliente com distúrbios vasculares cerebrais (acidente vascular encefálico)

- do cliente com doenças que comprometem a bainha de mielina

### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas, investigação individual, estudo dirigido, pesquisa da literatura nos bancos de dados, grupos de discussão, estudo e discussão clínica, laboratório (dramatização e demonstração de procedimentos), aplicação dos procedimentos de enfermagem nos campos de atividades práticas.

## **EN604 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA**

EMENTA: Atuação em unidades de centro cirúrgico e central de material esterilizado. Processamento e controle de qualidade de artigos odonto-médico-hospitalares. Processo de cuidar em enfermagem ao cliente no período perioperatório de cirurgias ambulatoriais, de médio e grande porte. Preparo para alta. Aspectos administrativos na unidade centro cirúrgico. Aspectos éticos na assistência ao cliente cirúrgico e família.

### I – OBJETIVOS

Proporcionar ao aluno oportunidade de agir com competência na construção do conhecimento, no desenvolvimento de atitudes e habilidades para:

Preparar os artigos odonto-médico-hospitalares de forma a prevenir riscos à saúde;

Identificar as etapas do processo de reuso de artigos odonto-médico hospitalares com controle de qualidade;

Assistir integralmente clientes no período perioperatório de cirurgias ambulatoriais, de médio e grande porte;

Obter noções de organização e administração de Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização;

Identificar a legislação vigente no complexo Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização;

Preparar o paciente e seus familiares para operações ambulatoriais e para a assistência no domicílio;

Identificar a atuação do enfermeiro/equipe no ato anestésico-cirúrgico;

Visitar instituições de saúde locais e intermunicipais que processam artigos odonto-médico-hospitalares;

Reconhecer os princípios éticos que norteiam as diretrizes de processamento de artigos e de acompanhamento de paciente no período perioperatório.

---

## II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 1ª UNIDADE: Centro de Material e Esterilização

Aspectos administrativos, planejamento, organização e planta física em Central de Material e Esterilização

Recursos humanos: segurança e riscos ocupacionais

Processamento dos artigos odonto-médico-hospitalares: limpeza, desinfecção, preparo dos materiais e equipamentos. Fatores de risco e aspectos éticos

Processos de esterilização de artigos termo-sensíveis e termo-resistentes

Monitorização dos processos de esterilização – indicadores químicos, físicos e biológicos

Invólucros e tipos de armazenamento

Próteses ortopédicas: dinâmica de processo de uso

Planejamento para aquisição e manutenção dos equipamentos hospitalares

Sustentabilidade (destino final dos resíduos dos serviços de saúde)

Legislação normativa, diretrizes nacionais e internacionais

Inter-relação entre as unidades e os profissionais do Centro de Material Esterilizado, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica

### 2ª UNIDADE: Centro Cirúrgico

Aspectos administrativos, recursos humanos (saúde do trabalhador), planejamento, organização e planta física em Centro Cirúrgico (de Rotina e Ambulatorial)

Sistematização da Assistência de Enfermagem no período Perioperatório (SAEP)

Segurança do paciente no período perioperatório: diminuição de riscos

Ambiente cirúrgico: classificação e tipos de cirurgias, tempo cirúrgico, instrumental cirúrgico, fios de sutura e montagem da sala operatória

Assistência de Enfermagem no período pré-operatório

Assistência no período intra-operatório

Práticas assépticas de controle de infecção: antissepsia cirúrgica das mãos, paramentação e limpeza ambiental

Eletrocirurgia

Posicionamento e prevenção de complicações

Atuação do enfermeiro no ato anestésico cirúrgico em cirurgias de pequeno, médio e grande porte

Aspectos éticos e legais do paciente no período perioperatório

Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica

### 3ª UNIDADE: Sala de Recuperação Pós Anestésica (SRPA)

Aspectos administrativos e planejamento da alta de cirurgias de pequeno, médio e grande porte; organização e planta física em SRPA

Avaliação e assistência de enfermagem no pós-operatório em cirurgias de pequeno, médio e grande porte

Pressão arterial média

Aspectos éticos e legais do paciente na Sala de Recuperação Pós Anestésica

Inter-relação entre Centro de Material, Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica

## III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas. Investigação individual. Estudo dirigido. Grupos de discussão. Estudo e discussão clínica. Aplicação dos procedimentos nos campos de atividades práticas.

Pesquisa da literatura nos bancos de dados. Visitas externas a outras instituições.

Assistência aos pacientes

---

## **EN704 - PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM DO ADULTO E IDOSO DE ALTO RISCO**

EMENTA: Assistência de enfermagem sistematizada ao cliente adulto e idoso internado em situações de alto risco, urgência e emergência. Assistência à família. Prevenção de acidentes nas situações de atuação prática. Aspectos éticos no processo de cuidar do cliente e família.

### **I - OBJETIVOS**

#### **GERAL**

Proporcionar aos estudantes oportunidades para a construção de conhecimentos, desenvolvimento de raciocínio clínico, de atitudes e habilidades na assistência integral a clientes adultos e idosos hospitalizados, em risco de morte, em situações de emergência e urgência.

#### **ESPECÍFICOS**

Proporcionar condições para o aluno:

Aplicar a assistência sistematizada de enfermagem ao cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de risco de morte, bem como à sua família, considerando aspectos bio-psico-sócio-espiritual e econômicos;

Utilizar o raciocínio clínico para planejar a assistência de enfermagem, estabelecendo prioridades para sua atuação;

Realizar atividades de educação em saúde para os clientes e seus familiares;

Identificar as ações de enfermagem necessárias para a promoção da saúde, prevenção e reabilitação do cliente hospitalizado, visando seu retorno ao convívio familiar e à comunidade;

Respeitar os princípios éticos na assistência ao cliente sob seus cuidados e seus familiares;

Respeitar princípios de prevenção de acidentes, relacionados ao cliente, seus familiares, a si próprio e aos demais membros da equipe de saúde.

### **II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1ª UNIDADE: A Tríade Cliente-Família-Enfermeiro no Contexto Hospitalar

Educação à saúde para o cliente hospitalizado e seus familiares

Relacionamento interpessoal

Aspectos peculiares da comunicação com o cliente de alto risco

Alteração da capacidade para o desempenho de atividades da vida diária

O significado da morte para a enfermagem, o paciente e seus familiares

Prevenção de acidentes no hospital

2ª UNIDADE: O Cuidar em Enfermagem

O processo de cuidar do cliente adulto e idoso hospitalizado em situações de alto risco e de seus familiares

Sistematização da assistência de enfermagem

3ª UNIDADE: Alterações do Sistema Respiratório

Aspectos que fundamentam o cuidar

- do cliente com dificuldade/incapacidade para manter a ventilação espontânea

- com cânula traqueal (tubo endotraqueal e traqueostomia)

- com ventilação mecânica

Avaliação do cliente: gases arteriais, oximetria

4ª UNIDADE: Alterações do Sistema Cardiovascular

Aspectos que fundamentam o cuidar

- do cliente submetido a monitorização hemodinâmica: PAM (pressão arterial média), cateter de artéria pulmonar (Swan-Ganz)

- do cliente em uso de suporte circulatório: fármacos vasoativos, balão intra-aórtico

---

Aspectos que fundamentam o suporte avançado de vida ao cliente em falência circulatória: choque e parada cardiorrespiratória

5ª UNIDADE: Alterações do Sistema Neurológico

Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente com: trauma crânio-encefálico, morte encefálica, monitorização da pressão intracraniana e hipertensão intracraniana, trauma raquimedular

6ª UNIDADE: Emergências e Urgências

Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente com: intoxicações ou envenenamentos, politrauma, elevação da pressão intra-abdominal (medida da pressão intra-abdominal)

7ª UNIDADE: Assistência de Enfermagem no Pós-Operatório

Aspectos que fundamentam o cuidar do cliente em pós-operatório de cirurgias de grande porte.

### III - MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas. Investigação individual. Pesquisa da literatura nos bancos de dados

Grupos de discussão. Estudo e discussão clínica. Demonstração de procedimentos em laboratório. Assistência de enfermagem direta e integral nos campos da prática. Supervisão clínica e visitas técnicas.

Campinas, 01 de abril de 2014.

---